



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE DADOS  
ABERTOS**

**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

**Autoridade de Monitoramento da LAI e  
Responsável pela Transparência Ativa:**  
Anna Cláudia Rodrigues Alves

**Responsável pelo SIC:**  
Natália Aparecida Borel Fumian



**OUVIDORIA  
UFJF**

# Introdução

É dever da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, designada pela instituição, elaborar um relatório anual de avaliação e monitoramento da implementação da transparência, bem como assegurar a publicação e a atualização dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à efetivação e ao aperfeiçoamento de sua política.

Sendo assim, o presente relatório tem como objetivo atender às exigências contidas nos seguintes dispositivos normativos:

- a) Decreto 7724/12 - art. 67, inciso II
- b) Decreto 8.777/16 - art. 5º, § 4º, IV
- c) Resolução CG-INDA 3/2017 - art. 14, IV

## Indicadores de Acesso à Informação

Com base no Painel “Lei de Acesso à Informação”, segue tabela abaixo, com comparativo dos últimos anos. Houve um progresso, no ano de 2022, no que tange ao tempo médio de resposta. No mês de fevereiro de 2022, O SIC realizou uma alteração no procedimento da comunicação interna, passando a utilizar a plataforma SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o que dinamizou o processo de trabalho.

	2019	2020	2021	2022
Número de órgãos cadastrados no painel	296	306	306	302
Número de pedidos recebidos pela UFJF	483	472	205	152
Posição em relação ao número de pedidos	96 <sup>a</sup>	89 <sup>a</sup>	92 <sup>a</sup>	104 <sup>a</sup>
Tempo médio de resposta	27,72 dias	29,6 dias	27,37 dias	18,76 dias
Posição em relação ao número de resposta	287 <sup>a</sup>	298 <sup>a</sup>	300 <sup>a</sup>	265 <sup>a</sup>

Levando-se em conta as 20 respostas ao questionário de satisfação do usuário, a UFJF oferece um serviço de qualidade, uma vez que, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima, nossa pontuação é de 4,23 em relação ao pleno atendimento do pedido, e 4,45 em relação ao grau de compreensão da resposta.

No que se refere ao tipo de resposta aos pedidos, 86,84% foram atendidos, o que está acima da média da categoria (72,51%). 5,26% dos pedidos foram negados, abaixo da média da categoria (7,16%).

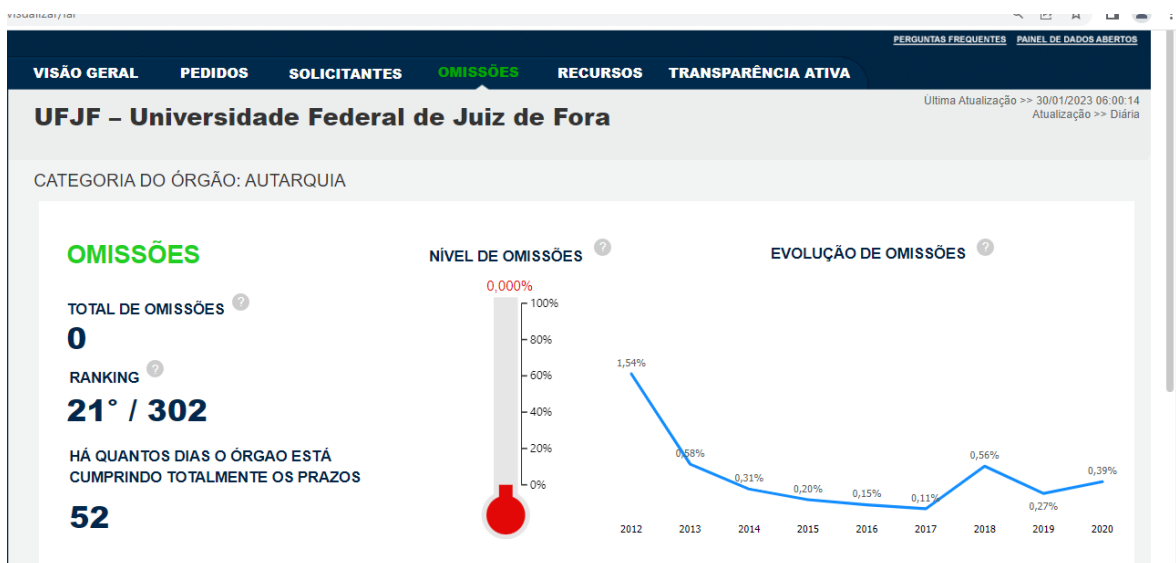
Houve 34 pedidos de recursos interpostos, dentre os quais 20 (58,8%) foram de 1ª instância (chefe hierárquico), 8 (23,5%) de 2ª instância (autoridade máxima do órgão), 5 (14,7%) de 3ª instância (CGU), e 1 (2,9%) de 4ª Instância (CMRI).

Com vistas a garantir o direito fundamental de acesso à informação, respeitando a publicidade como princípio geral, o sigilo como exceção, 94,74 % dos pedidos respondidos estão disponíveis para consulta. Os principais temas tratados nos pedidos de informação estão destacados na imagem abaixo:



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

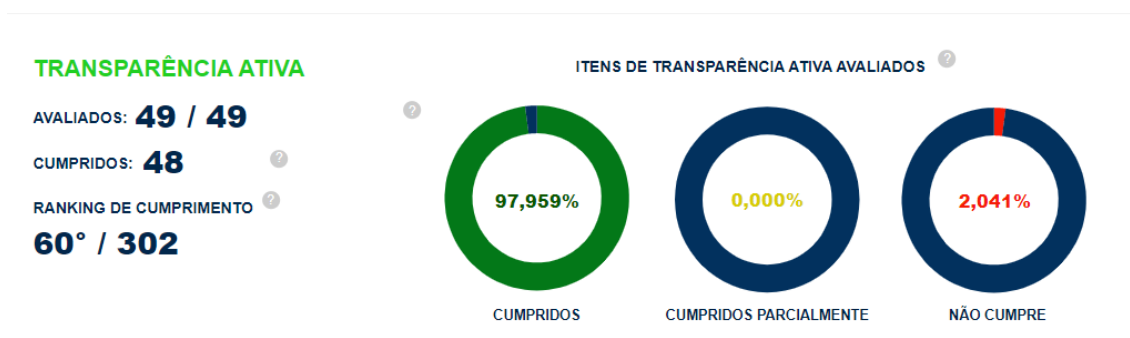
Entende-se por omissões as solicitações (pedidos + recursos) pendentes e com prazo de resposta expirado, no dia 30/01/2023 a UFJF possui 0 omissões, e está há 52 dias sem omissões de resposta. Os dados de omissões consolidados desde 2012 podem ser observados no gráfico abaixo:

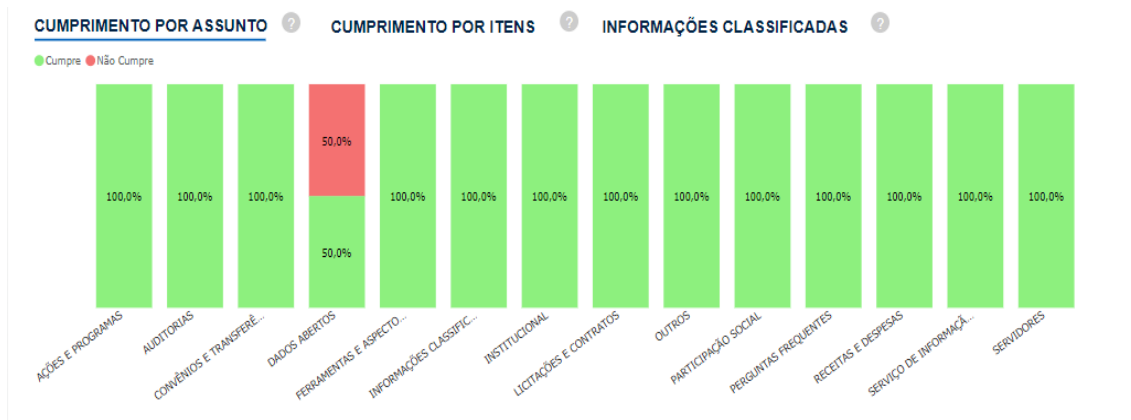
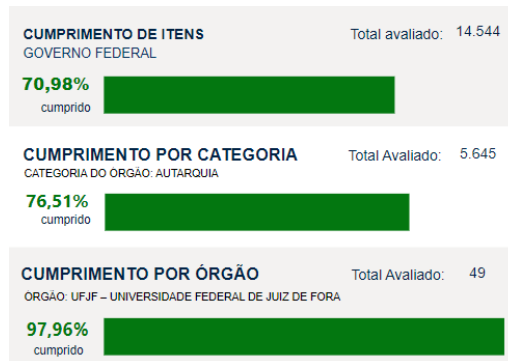


Fonte: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

## Indicadores de Transparência Ativa

O Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal é uma compilação de obrigações, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), e demais normas que regem o assunto. Este guia é composto por 49 itens, cuja atualização foi concluída pela unidade em 16/12/22, e a última avaliação da CGU registrada em 05/01/23. Os itens foram avaliados em sua totalidade, com cumprimento de 48 destes (97,9%), ficando a UFJF com a 60ª posição entre 306 órgãos.





## Sistema e-Agendas

O Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas) foi instituído pelo Decreto 10.889/202, que em seu artigo 25, inciso I, determinou a obrigatoriedade de sua utilização, a partir de 9 de outubro de 2022.

Nesse sentido, em setembro de 2022, foi iniciado o cadastramento na UFJF dos Agentes Públicos Obrigados (Titulares e Eventuais), e de seus respectivos Gestores de Agendas no ambiente de produção do sistema, tendo em vista sua devida implementação e operacionalidade na data prevista.

Desde então, a publicação da agenda de compromissos oficiais vem sendo feita institucionalmente, em conformidade com o disposto no decreto supracitado.

## Ações de monitoramento do período

As ações de monitoramento durante o período de referência deste relatório estão registradas nos seguintes processos SEI:

23071.927906/2021-12 - ofício endereçado ao Diretor de Imagem Institucional, com o assunto: Transparência ativa - recomendações a constar no portal da UFJF.

23071.946426/2022-97 - ofício endereçado ao Diretor supracitado, com o assunto: solicitação de adequação de conteúdos no menu de Acesso à Informação para Transparência Ativa.

23071.934180/2021-73 - ofício endereçado ao Comitê de Governança Digital, com o seguinte assunto: solicitação de informações quanto ao atendimento de item de Transparência Ativa (gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários).

O setor continuará trabalhando para evitar omissões dos itens de transparência ativa.

## Plano de Dados Abertos

O plano de dados abertos da UFJF foi redigido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), com participação do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) da instituição, sendo aprovado em reunião do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGD/UFJF) em 03/05/2022.

A vigência da atual edição do PDA vai até junho de 2023.